



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Ata da III sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do dia 3 de abril de dois mil e vinte e cinco, e realizada na sala 312-1 do bloco A, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, bairro Bangu, Santo André - SP. A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros: Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Antonio Alvaro Ranha Neves, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Camila Caldeira Nunes Dias, Coordenadora do curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; Carolina Bezerra Machado, Coordenadora *pro tempore* do curso de Licenciatura em História; Claudio José Bordin Júnior, Coordenador do curso de Engenharia de Informação; Daniel Mendes Gomes, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Humanas; Danilo Trabuco do Amaral, Coordenador do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Danusa Munford, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Elias David Morales Martinez, Coordenador do curso de Bacharelado em Relações Internacionais; Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Luiz Fernando Grespan Setz, Coordenador do curso de Engenharia de Materiais; Maisa Helena Altarugio, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Marcelo Bender Perotoni, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Tanaka Hayashi, Vice-coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Marcia Aguiar, Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática; Márcia Helena Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Maria Candida Varone de Moraes Capecchi, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Marcos Vinícius Pó, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Pedro Bravo de Souza, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Rafael Cava Mori, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Rafael Santos de Oliveira Alves, Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Ramatis Jacino, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência; Regimeire de Oliveira Maciel, Coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo; Renata Maria Pinto Moreira, Coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Renata Simões, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Ronaldo Cristiano Prati, Coordenador *pro tempore* do curso de Bacharelado em Ciências de Dados; Silvio Ricardo Gomes Carneiro, Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia. Tatiana Lima Ferreira, Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades. **Ausência justificada:** Marcelo Sartori Ferreira, Representante Técnico-administrativo *pro tempore*. **Ausentes:** Ana Lígia Scott, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciência da Computação; Bruno Yuiti Nascimento Aoki, Representante Discente; Cristina Autuori Tomazetti, Coordenadora do curso de Engenharia de Energia; Lidia Pancev Daniel Pereira, Representante Técnico-administrativa; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; Marcelo Augusto Neves Nascimento, Representante Discente; Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia. **Não votantes:** Ana Carolina Muta, Técnico Administrativo da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais (ARI); Anderson Luis Saber Campos, Coordenador Geral dos Cursos de Graduação (CGCG); Felipe Baena Garcia, Chefe da Divisão de Suporte do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Larissa de Mattos, Coordenadora de Operações e Serviços do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Rail Ribeiro Filho, Técnico Administrativo; Renata Coelho, Divisão Acadêmica da ProGrad; Rodrigo Roque Dias, Vice-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

coordenador Geral dos Cursos de Graduação (CGCG). **Apoio administrativo:** Gleica Rodrigues de Souza, Estagiária e Thiago Sales Barbosa, Assistente em Administração. Professora Fernanda cumprimentou a todos, explicou a presença do servidor Rail Ribeiro na mesa da presidência e deu início à sessão às catorze horas e sete minutos. **Informes da Presidência.** 1) Aprovação da representação docente e técnico-administrativa da Comissão Disciplinar Discente da Graduação. Professora Fernanda informou sobre o término do mandato da atual Comissão Disciplinar, e que receberam por e-mail a indicação da professora Fernanda Dias da Silva como nova representante docente titular e da professora Renata Simões como representante docente suplente. Como sugestão à representação técnico-administrativa, foram indicados os servidores Sérgio Augusto Alonso Ballaminut como titular e Edna Maria de Oliveira Loureiro como suplente. Complementou que os servidores e docentes têm um mandato de 2 anos. Colocou a proposta para homologação e pediu que, se houvesse sugestões contrárias, que os membros da CG se manifestassem. Não havendo manifestações, as duas chapas foram homologadas. Agradeceu às professoras Renata Simões e Fernanda Dias e aos servidores Edna Loureiro e Sérgio Ballaminut pela disponibilidade. 2) Novo sistema de impressão (Coordenação de Operações e Serviços do NTI). Professora Fernanda passou a palavra aos servidores Felipe e Larissa, do NTI. Felipe falou sobre a transição do antigo sistema de impressão para o novo, os planos para melhoria e o histórico dessa mudança. Após a pandemia, a orientação da normativa do Governo não é de comprar, mas sim alugar os novos equipamentos, que já vem com a assistência técnica e toners embutidos no valor. Explicou que nessa transição os sistemas da empresa contratada mostraram alguns problemas, mas que no início do ano foi feita uma conversa com a empresa que disponibiliza as impressoras e que agora o acompanhamento das impressoras e do sistema é feito semanalmente. Informou sobre a redução do número de impressoras em 70%, visto a queda no número de impressões no pós-pandemia. Falou sobre a projeção de futuramente expandir o número de impressoras coloridas. O custo benefício para a Universidade está sendo bom. No site do NTI está disponível o mapa de impressoras de ambos os *campi*. No Bloco Delta existem duas impressoras ainda no sistema antigo, caso as novas não funcionem. Alguns membros relataram problemas com as impressoras e com a falta de papel para a impressão. Felipe informou os contatos do NTI em ambos os *campi* e se colocou à disposição para resolver qualquer problema em relação às impressoras. Informou sobre a disponibilização de impressoras também nos centros, apesar de terem um horário de funcionamento mais restrito. Complementou falando sobre as melhorias nos equipamentos das salas de aula. 3) Planejamento de oferta didática (CGCG). Os professores Rodrigo e Anderson explicaram sobre o calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos do 2º quadrimestre de 2025. Lembraram que as planilhas de tomada de decisão devem ser encaminhadas até o dia 09 de abril e que o prazo para que as direções de centro enviem as planilhas preenchidas para a DAC é o dia 17 de abril. O formulário de justificativa de oferta de disciplinas fora do padrão Tetris para o 3º quadrimestre deve ser enviado até o dia 28 de maio, para ser apresentado na CG de 05 de junho. Do dia 09 ao dia 13 de junho deve ser feita a verificação dos espaços de laboratório. Professor Rodrigo agradeceu a colaboração das coordenações em relação ao padrão Tetris e lembrou que as disciplinas obrigatórias devem ser ofertadas no turno correto e de modo que não haja conflito entre as disciplinas. Professor Anderson explicou que a análise dos conflitos de disciplinas é para auxiliar as coordenações, principalmente em casos de disciplinas compartilhadas entre cursos. Colocaram-se à disposição das coordenações para sanar dúvidas e resolver eventuais problemas. Professora Fernanda perguntou se os membros da CG gostariam que fosse projetado o site do sistema de matrículas para as coordenações terem acesso aos números de requisições para cada disciplina. Não havendo manifestação, encerrou este informe agradecendo à equipe da CGCG. Professora Fernanda ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

passar para o próximo informe, apresentou a estagiária do Gabinete da ProGrad, Gleica, que será parte do apoio administrativo nas reuniões da CG. 4) Análise de taxa de aproveitamento de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso (2023/2024). Professora Fernanda iniciou o informe falando sobre o GT composto pela Pró-Reitoria de Graduação e pelas direções de centro, que ficou responsável por indicar a responsabilidade sobre a carga didática nos três centros. O GT levantou informações sobre a retenção ou não aproveitamento em componentes curriculares, para entender a necessidade de oferta de alguns destes, pois isso afeta o planejamento de disciplinas. Foi feito um levantamento dos componentes curriculares obrigatórios dos cursos de ingresso, referentes aos anos de 2023 e 2024. Sobre as matrículas em disciplinas obrigatórias, em 2024, em Santo André houve 35.925 e em São Bernardo, 27.479. Das matrículas no campus de Santo André, 58.3% resultaram em um aproveitamento das disciplinas, ou seja, de aprovação em um dos conceitos A, B, C ou D, 18.6% de reprovação, considerando apenas o conceito F, e 23.1% de desistências, ou seja, a soma dos conceitos O e cancelamentos de disciplinas. Das matrículas no campus de São Bernardo, 64.4% resultaram em um aproveitamento das disciplinas, 12.8% de reprovação e 22.8% de desistências. Esse panorama serve para entender o aproveitamento das disciplinas e auxiliar na oferta de disciplinas do ano subsequente. Apresentou os dados de aproveitamento por eixo temático, no caso dos bacharelados, e por grupo, no caso das licenciaturas, em cada curso e campus de ingresso. Após alguns comentários, encerrou este informe. 5) Cancelamento das aulas do noturno em decorrência das chuvas do dia 31/03. Professora Fernanda explicou a necessidade de alteração do calendário acadêmico em virtude das chuvas que impossibilitaram a chegada aos *campi* no dia 31 de março. A proposta é encaminhar ao ConsEPE que as aulas do noturno sejam repostas no dia 19 de maio, também uma segunda-feira. **Ordem do Dia:** 1) Ata da II sessão ordinária da Comissão de Graduação, ocorrida em 13 de março de 2025. Professora Fernanda abriu para que os membros se manifestassem. Não havendo manifestações colocou o documento em votação, sendo aprovado com 4 abstenções. **Expediente:** 1) Homologação da aprovação *ad referendum* do complemento à definição do horário de oferta das turmas de disciplinas previstas para o segundo quadrimestre de 2025 - Disciplina: Experimentação e Ensino de Química. Professora Fernanda fez uma recapitulação da necessidade da aprovação *ad referendum* deste complemento. As disciplinas aprovadas já seguem publicadas em portaria. Não havendo manifestações, propôs passar o item para a Ordem do Dia. Secundada a proposta, na Ordem do Dia, colocou em votação a homologação da aprovação *ad referendum* da disciplina Experimentação e Ensino de Química. O item foi aprovado por maioria dos votos. 2) Proposta de Resolução ConsEPE que normatiza o desligamento de discentes de graduação, revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 165, 166 e 167 e dá outras providências. Professora Fernanda informou sobre a realização do ConsEPE em abril. Por esta razão, os itens 2 e 3 do Expediente estão alocados antes do item 4, que já estava em discussão. Comentou a respeito das 3 normas vigentes sobre as situações de desligamento de discentes de graduação na UFABC. A Resolução ConsEPE n. 165 regulamenta as matrículas eliminadas e o abandono, a Resolução n. 166, o decurso de tempo e a 167 trata do programa de prevenção ao desligamento. O encaminhamento proposto é que se concentre todas essas resoluções em um único normativo. Apresentou um histórico sobre essa discussão na UFABC, citando a Resolução ConsEPE n. 44, o período de pandemia, quando as resoluções 165 e 166 ficaram sem efeito em virtude das resoluções ConsEPE n. 239 e n. 240. Os desligamentos foram retomados em julho de 2023. Apresentou os dados de desligamento, disponíveis nas planilhas de dados abertos da Universidade. A nova proposta tem como objetivo concentrar as regras relativas ao desligamento e sua política de prevenção em única norma, melhorar e padronizar o fluxo dos processos de desligamentos, atualizar e adequar normas ao contexto atual, considerando a experiência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

142 aplicação das normas vigentes desde 2013 e abarcar forma de ingresso não prevista nas normas de
143 2013. Na norma vigente, no que diz respeito ao desligamento por abandono, os recursos são
144 avaliados pela coordenação do curso ao qual o discente está vinculado. Na nova proposta, os
145 recursos serão avaliados por uma Comissão Mista nomeada pela CG. No desligamento por
146 matrícula eliminada, a norma vigente estabelece dois quadrimestres letivos, todos os conceitos
147 sendo “O” e o discente tendo o CP nulo. A nova proposta estabelece um ano letivo para
148 verificação e o CP nulo. No caso de desligamento por decurso de tempo, a norma vigente
149 estabelece a verificação por “n” e por “2n”; na nova proposta essa verificação ocorreria apenas em
150 “2n”, incluindo os ingressantes por transferência externa. Professora Fernanda lembrou que “n” é
151 o tempo mínimo de integralização do estudante, que foi utilizado com referência ao curso de
152 maior duração na UFABC. Sobre o prazo para análise de recursos, a norma vigente é de 90 dias
153 letivos após a nomeação da Comissão Mista e apenas para matrícula eliminada e decurso de
154 tempo. A nova proposta estabelece 30 dias letivos após a nomeação da Comissão Mista e leva em
155 consideração as matrículas eliminadas, o abandono e o decurso de tempo. A nova proposta,
156 considerando a Resolução ConsEPE n. 258, prevê o desligamento por decurso dos ingressantes
157 por vagas nos Cursos de Formação Específica, tendo o prazo de “2n-2”. A normativa vigente não
158 prevê esses casos. Sobre o prazo de permanência, a proposta prevê um tempo de integralização
159 distinto entre matutino e noturno, com maior tempo para o noturno. Sobre o PADA, a normativa
160 vigente não impõe parâmetros, a proposta coloca como parâmetro que, se após 6 quadrimestres o
161 CP do discente for menor que 0,34, ele pode ser chamado para orientação. A norma vigente
162 vincula ao PADA todas as ações de tutoria e orientação. A proposta menciona outros projetos de
163 tutoria, especializando o PADA para os casos dos discentes com CP menor que 0,34 após seis
164 quadrimestres. Professora Fernanda abriu para discussão. Professora Renata Simões perguntou
165 sobre a matrícula eliminada mencionada no Art. 2º, já que na Resolução anterior o discente
166 deveria ter o CP nulo ou todas as disciplinas com o conceito O. Continuou seu questionamento,
167 agora sobre o parágrafo único, perguntando se o discente regular é caracterizado por não ter todas
168 as disciplinas com conceito O e CP maior que 0. Sobre o Art. 4º, perguntou qual a justificativa
169 para a mudança de dois quadrimestres letivos para um ano letivo. Propôs que as siglas já
170 explicitadas fossem absorvidas para o restante do documento. Questionou se o tempo “n” para
171 formação é independente do curso que o discente está fazendo. Sobre o Art. 8º, perguntou se é
172 necessário constar o ECE e o QS. No Artigo 9º, propôs incluir no texto que a ProGrad vai
173 informar o discente por via do e-mail institucional. Professor Marcelo Tanaka expôs que acha
174 importante a junção das normativas. Propôs que a palavra “progressão” fosse substituída na sessão
175 de considerandos da proposta, visto que não há um prazo para que o estudante progrida no curso.
176 Apontou alguns erros de digitação, que foram corrigidos. Propôs uma melhoria do texto no Art.
177 3º. Perguntou se no prazo proposto no Art. 9º, os dias de sábado eram computados. Professora
178 Fernanda respondeu que sim. Professor Marcelo Tanaka continuou suas proposições: no Art. 10,
179 fez uma correção no prazo proposto, que estava com o número por extenso errado. Professora
180 Renata Simões continuou seus questionamentos e proposições: no parágrafo 4º do Art. 10,
181 perguntou sobre os prazos e se os discentes teriam apenas uma oportunidade para conseguir esse
182 prazo, ou se eles poderiam pedir esse prazo mais de uma vez. No Art. 13, perguntou se o PADA
183 funcionaria apenas para os cursos interdisciplinares ou também para os cursos de formação
184 específica. No Art. 18, sobre a avaliação pela Comissão Mista e pela CG, perguntou se o
185 documento precisaria explicitar como ocorreria a análise. Professora Fernanda começou
186 respondendo ao professor Marcelo Tanaka. Falou que realmente a palavra “progressão” não se
187 encaixaria nos considerandos. Sobre o prazo incorreto no Art. 10, fez a correção. Respondendo às
188 dúvidas da professora Renata, explicou que quanto ao Art. 2º, houve muitas discussões no grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

que redigiu a normativa por causa do conceito “O”. Um dos objetivos desta nova Resolução é melhorar o entendimento geral sobre as formas de desligamento. O desligamento ocorrerá caso o discente, após 3 quadrimestres letivos consecutivos, apresente o CP nulo, ou seja, não foi aprovado em nenhum componente curricular, por “F” ou por “O”. Se o estudante pretender continuar na Universidade, ele pode entrar com recurso. Comentou sobre os docentes não aplicarem o conceito “O” como deveriam. Esse método permite que a análise sobre quem está de fato na UFABC seja mais concreta. Lembrou que a matrícula eliminada, assim como o cancelamento de matrícula do ingressante, disponibiliza uma vaga que pode ser reaproveitada por meio de transferências internas de curso de ingresso e as transferências externas. Respondeu a pergunta sobre o que caracteriza um aluno regular: o discente ingressante é o que está na UFABC há apenas 2 quadrimestres; no 3º quadrimestre ele já se torna um discente regular. Quanto ao questionamento sobre o Art. 4º, explicou que a mudança de dois quadrimestres para três levou em consideração a eficiência desse processo de verificação. Sobre as siglas, explicou que no momento de digitação, algumas podem ter ficado por extenso. Sobre o prazo máximo de integralização do curso, explicou o porquê do prazo seguir o “2n” do curso de maior duração da Universidade. O aluno que não possui vínculo com o curso específico tem oportunidade de construir trajetórias formativas diversas dentro da Universidade. O aluno com vínculo no curso específico não pode ser penalizado com um “2n” menor do que o estipulado pelo que tem maior prazo, visto que pode estar matriculado em um curso e estar realizando outro simultaneamente. Sobre o questionamento levantado sobre o ECE e o QS, explicou que para os discentes que ingressaram antes de 2022, é necessário levar em consideração o tempo de integralização previsto nas Resoluções ConsEPE n. 239 e 240. Sobre a sugestão feita pela professora Renata Simões para o Art. 9º, acatou-a. Na dúvida sobre o prazo previsto no parágrafo 4º do Art. 10, explicou que a Comissão Mista vai decidir, porque a Comissão é quem vai ter acesso à justificativa apresentada pelo discente no momento de nova solicitação de prazo. Sobre o PADA, falou que o parâmetro é pensado para os cursos de ingresso, e que os outros programas de tutoria auxiliam no caso do curso específico. Se o estudante discordar da análise do recurso apresentado à Comissão Mista, ele pode recorrer à CG. Professor Antonio apresentou os dados que levantou em relação aos cursos da UFABC. Demonstrou que 5.175 discentes, cerca de um terço dos estudantes de graduação, não se matricularam em nenhuma disciplina no primeiro quadrimestre de 2025. Fez a exposição de dados ano a ano. Expôs como as Resoluções n. 165 e 166 foram aplicadas ano a ano, desde 2014. Explicou que 10 anos é muito tempo para realizar a verificação e propôs que fosse elaborado um mecanismo para fazer essa verificação a cada quadrimestre. Professor Marcos Pó iniciou fazendo observações sobre o critério de matrículas, visto que o estudante pode reprovar por “O” e se manter na Universidade, vaga esta que poderia ser redirecionada. Disse que o critério de evolução do CP é algo que já vem sendo utilizado em outros normativos e que se adequa melhor à proposta. No Art. 7º, explicou que na parte do “2n” acha importante fazer referência à relatividade do turno de matrícula do discente. Concordou com o Art. 16 e disse que é uma discussão importante, mas expressou uma preocupação, dizendo que a diferenciação do tempo de integralização por turno de ingresso não deveria estar disposta nesta Resolução, visto que é um assunto a ser tratado nos PPCs de cada curso. Professor Anderson propôs que, ao invés de fazer referências ao ano letivo, que fosse colocado como quadrimestres letivos, para evitar problemas com a supressão do quadrimestre em casos de greve, por exemplo. Perguntou também sobre a situação dos estudantes em intercâmbio. Professora Fernanda agradeceu a disponibilidade do professor Antonio em fazer a coleta e a apresentação dos dados. Com relação ao prazo de ano letivo, explicou que ele corresponde aos 3 quadrimestres, mesmo em casos de supressão do calendário, mas pode ser avaliada a reformulação do texto. Quanto à dúvida apresentada sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

236 Art. 16, explicou que esse artigo presente nas disposições finais simboliza um marco temporal
237 para os novos projetos pedagógicos, e é uma forma de avançar nas discussões sobre o tema na
238 Universidade. Completou dizendo que é esse retorno que esperavam no momento da escrita da
239 Resolução, que a CG decida se é nesta Resolução ou em outra que esse artigo deve estar presente.
240 Sobre a sugestão para o Art. 7º, entendeu que a proposta é válida mesmo com a retirada ou não do
241 Art. 16. Sobre as observações feitas para os artigos 4º e 5º, fez a diferenciação entre os discentes
242 ingressantes e os discentes regulares e explicou como essa verificação é feita. O abandono é uma
243 forma de verificação e não de punição. A Universidade quer que o estudante se forme, e não fazer
244 o desligamento. Renata Coelho, da Divisão Acadêmica da ProGrad, direcionou sua fala para tirar
245 dúvidas acerca da apresentação do professor Antonio. Perguntou se ele considerou quem se
246 matriculou em estágios, TCC e TG ou só o que se publicou nos dados abertos. Renata explicou
247 que talvez os alunos que estejam matriculados nos estágios, TCC ou TG estejam incluídos dentro
248 desse um terço que não realizaram matrícula em disciplinas. Falou também sobre o tempo “2n”
249 para a verificação. Professora Renata Simões apresentou uma dúvida sobre o uso da nomenclatura
250 PCD ou NI, como aparece no Sigaa. Professora Fernanda respondeu que se usa a nomenclatura
251 PCD, que é a forma de modalidade de ingresso pelo SISU. Professora Renata comentou sobre o
252 Art. 18, dizendo que a emissão de um parecer por parte da comissão é interessante por motivos de
253 resgate do histórico de solicitações de prazo. Professora Fernanda explicou que a comissão já
254 emite um parecer quando toma a decisão. Professora Raquel falou sobre os estudantes que se
255 matricularam nas disciplinas, mas que nunca compareceram às aulas. Perguntou se não seria
256 interessante fazer essa análise do CP, em concordância com a proposta do professor Marcos.
257 Professora Renata Moreira comentou sobre o Art. 16, concordando com o professor Marcos sobre
258 esta Resolução não ser o lugar de instituir uma diferenciação entre o tempo de integralização
259 noturno e matutino. Falou sobre essa discussão ser importante mas que esse tema deve ser tratado
260 por meio de outros caminhos. Perguntou se já existe algum projeto sobre essa diferença entre o
261 tempo de integralização dos cursos. Professora Fernanda explicou que essa diferenciação ficou
262 expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade. Pediu para que os membros
263 da CG se manifestassem sobre a permanência ou não do Art. 16. Explicou que a verificação do
264 CP traz um outro tipo de checagem, que está no Art. 3º da ConsEPE n. 166, que está suspenso.
265 Sugeriu que após o próximo bloco de discussão, esse item fosse suspenso e, na continuação da
266 sessão, houvesse a retomada do ponto. Professor Antonio comentou sobre as atividades de
267 estágio, TG e TCC, e perguntou se os estudantes, fazendo apenas essas atividades por dois
268 quadrimestres, não seriam notificados. Professora Fernanda explicou que é feita essa verificação
269 antes da notificação. Professor Antonio concordou com o uso do CP diferente de zero para
270 simplificar a Resolução, para não ser mais necessário diferenciar aluno ingressante de aluno
271 regular. Sobre o prazo de “2n”, sugeriu alterar para 10 anos. Professora Tatiana explicou que
272 observou a questão do noturno, e que essa questão aparece tanto no PPI quanto no PDI da
273 UFABC. Falou sobre o perfil do estudante da UFABC, de alunos trabalhadores, e essa atração
274 pelo curso noturno faz parte desse perfil. Concordou que essa discussão não deve ser feita por
275 meio desta Resolução, e que deve ser feita em um dos Conselhos Superiores. Professora Márcia
276 Alvim concordou com a professora Tatiana sobre a discussão do tempo de integralização ser feita
277 em outro momento. Explicou que esse tema precisa de um amadurecimento e de mais tempo para
278 discussão. Professora Renata Moreira falou que se aumentar o tempo de integralização do curso
279 noturno sem aumentar o número de vagas, o acesso ao curso no período noturno ficaria mais
280 limitado. Explicou que a mudança não deve ser feita apenas no tempo, mas também no número de
281 vagas. Professora Fernanda concordou que a retirada do Art. 16 é a melhor opção, mas reiterou a
282 importância desse tema do tempo de integralização voltar a ser alvo de discussões. Concordou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

com a professora Renata Moreira no que tange ao trabalho para a inclusão da diferença de matrizes curriculares. Comentou sobre o caso de duas engenharias que já seguem matrizes diferentes para os cursos noturnos e matutinos, mas o tempo de integralização segue sendo o mesmo. Explicou que não seria o melhor caminho trocar o “2n” por 10 anos, pois em algum momento futuro, pode ser aprovado um curso cujo prazo para conclusão seja de 6 anos. 3) Proposta de Resolução ConsEPE que define o escopo, os objetivos e as normas da Monitoria Acadêmica sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 135. Professora Fernanda iniciou a discussão explicando o motivo de implementar uma nova Resolução para a monitoria acadêmica, com base no período histórico da Resolução ConsEPE n. 135. A ProGrad já vinha mudando a orientação com relação à distribuição de bolsas com os projetos de fomento e integralização da melhoria do ensino. A nova Resolução é mais simplificada do que a anterior. O objetivo da nova norma é estar mais condizente com o momento atual da Universidade. A Monitoria Acadêmica poderá ser realizada por meio de projetos de fomento à integralização e de melhoria do ensino de graduação ou por meio de apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação. A ProGrad publicará, por ano, pelo menos um Edital, podendo publicar editais complementares, se necessário. Os critérios de prioridade para distribuição das bolsas disponíveis também serão definidos em Edital, sempre observando a disponibilidade orçamentária e o potencial de impacto da bolsa concedida. Abriu o item para discussão. Professor Marcos Pó lembrou que houve um tempo em que havia monitores ligados à coordenação do curso. Perguntou se não seria interessante prever essa possibilidade, porque eles ajudavam bastante. Observou também que as propostas de resolução ConsEPE que têm passado pela CG ultimamente não têm tido relatoria, passando sempre do Expediente para a Ordem do Dia na mesma sessão. Considerou inadequado para uma resolução desse tipo. Sugeriu que esse procedimento da relatoria fosse retomado pela CG. Professora Renata Simões expôs duas dúvidas: se o mesmo discente pode ser monitor de mais de uma disciplina, independente de receber ou não bolsa, e como o discente vai conciliar a assiduidade das atividades de monitoria com as aulas de graduação, caso as duas aconteçam ao mesmo tempo. Professora Fernanda respondeu ao professor Marcos que talvez fosse preciso definir melhor o que significam os projetos de fomento e integralização da melhoria do ensino. Eles vêm significando, desde 2018, apoios diversos, inclusive para coordenações de curso. Rail respondeu à professora Renata que a questão de conciliar monitoria com aulas está prevista em Edital. Professora Fernanda complementou que o discente pode ser monitor de mais de uma disciplina se ele conseguir conciliar todas. Rail acrescentou que ele só não pode acumular bolsas referentes ao mesmo Edital. Professora Fernanda respondeu ao professor Marcos sobre a questão do procedimento da CG: adota-se o procedimento de relatoria quando o documento gera muita discussão nesta Comissão. Para as resoluções que não geram muita discussão, a Comissão já entende que existe um consenso, não há necessidade de adotar este procedimento. Entende que a relatoria contribui para documentos que geram interpretações divergentes. Quando não é esse o caso, entende não ser necessário. Após comentários adicionais, professora Fernanda interrompeu a discussão e informou que retomaria os pontos 2, 3 e 4, na continuação desta sessão. Encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. -----
Ata da continuação da III sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do dia 10 de abril de dois mil e vinte e cinco, e realizada na sala 312-1 do bloco A, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, bairro Bangu, Santo André - SP. A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros: Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Ana Lígia Scott, Coordenadora do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

curso de Bacharelado em Ciência da Computação; Andrea de Oliveira Cardoso, Vice-coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Antonio Alvaro Ranha Neves, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; Carolina Bezerra Machado, Coordenadora *pro tempore* do curso de Licenciatura em História; Claudio José Bordin Júnior, Coordenador do curso de Engenharia de Informação; Danilo Trabuço do Amaral, Coordenador do curso de Bacharelado em Biotecnologia; João Ricardo Sato, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência; José Blanes Sala, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Relações Internacionais; Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; Maisa Helena Altarugio, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Marcelo Bender Perotoni, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Modesto da Silva, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia; Marcelo Tanaka Hayashi, Vice-coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Marcia Aguiar, Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática; Márcia Helena Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Maria Candida Varone de Moraes Capecchi, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas; Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Pedro Bravo de Souza, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Rafael Santos de Oliveira Alves, Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Ramatis Jacino, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Renata Simões, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. **Ausências justificadas:** Danusa Munford, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Marcelo Sartori Ferreira, Representante Técnico-administrativo *pro tempore*. **Ausentes:** Bruno Yuiti Nascimento Aoki, Representante Discente; Camila Caldeira Nunes Dias, Coordenadora do curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Lidia Pancev Daniel Pereira, Representante Técnico-administrativa; Luiz Fernando Grespan Setz, Coordenador do curso de Engenharia de Materiais; Marcelo Augusto Neves Nascimento, Representante Discente; Marcos Vinícius Pó, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Rafael Cava Mori, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Regimeire de Oliveira Maciel, Coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo; Roberta Guimarães Peres, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades; Ronaldo Cristiano Prati, Coordenador *pro tempore* do curso de Bacharelado em Ciências de Dados; Silvio Ricardo Gomes Carneiro, Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Tatiana Lima Ferreira, Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). **Não votantes:** Ana Carolina Boero, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Matemática; Ana Carolina Muta, Técnico-Administrativa da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais (ARI); Marcelo Salvador Caetano, Pró-Reitor Adjunto de Graduação. **Apoio administrativo:** Gleica Rodrigues de Souza, Estagiária e Thiago Sales Barbosa, Assistente em Administração. Professora Fernanda cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dez minutos. **Expediente:** Professora Fernanda informou que iniciaria a discussão do Expediente pelo ponto 4, e ao final da discussão deste ponto retomaria a discussão dos pontos 2 e 3. 4) Proposta de Resolução CG que regulamenta os procedimentos para o aproveitamento de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC, estabelecendo critérios para a equivalência de disciplinas e a validação de créditos livres, revoga e substitui a Resolução CG nº 23 de 2019. Professora Fernanda destacou as mudanças em relação à versão do documento apresentado na segunda sessão: nos considerandos foram adicionadas as informações sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Plano Institucional de Internacionalização, publicado como Ato Decisório ConsUni nº 285, de 20 de março de 2025; no Art. 1º foi acrescentado um parágrafo único, referente aos componentes curriculares integralizadores, que estão sujeitos a normativos próprios; no parágrafo único do Art. 2º foi adicionada a menção à Resolução ConsEPE n. 258; a menção ao notório saber, tanto no Art. 4º quanto no capítulo específico foi retirada da Resolução, com isso, houve alterações também na numeração dos artigos e capítulos; no Art. 7º foi alterado o parágrafo 2º; os artigos 8º e 9º também foram alterados; no Art. 10 foi alterado o parágrafo único; no Art. 12 foi acrescentado “e de acordo com as orientações da ProGrad”; no Art. 13 foi acrescentado o parágrafo 4º: “Disciplina(s) cursada(s) em instituições de ensino no exterior serão analisadas pela ARI da UFABC, não demandando análise prévia da ProGrad”; no Art. 16 houve mudança no parágrafo 2º, com o acréscimo de “ou seja, desconsiderando tempo de estudo individual ou de atividades extra aula”; no Art. 17 houve um acerto em relação à numeração do artigo a que se faz referência; e no parágrafo 3º do Art. 21 houve o acréscimo da frase “ou, caso esta já tenha realizado a análise inicial da solicitação, à direção de Centro”. Professora Fernanda abriu espaço para discussão. Professor Marcelo Tanaka manifestou-se em relação ao Art. 7º, parágrafo 2º: sobre a restrição de carga horária retirada no caso de disciplinas cursadas fora do Brasil, disse não concordar, pois, em sua opinião, isso abriria um precedente para integralização de um curso sem cumprir as horas mínimas exigidas pelo PPC ou pelo MEC. Professora Ana Lígia reforçou a importância do Art. 9º e sugeriu que a definição de “circunstancial” ficasse em aberto, para interpretação pelas coordenações de curso. Professora Andrea questionou se está explícito em algum artigo que a disciplina cursada fora do país tenha de ser presencial. Considera viável pensar nessa questão. Professora Fernanda respondeu à professora Andrea que não há nenhuma menção em relação à modalidade de oferta da disciplina cursada ou a correspondência da que foi cursada com a que está sendo solicitada, porque hoje só existem disciplinas presenciais na UFABC. Pode ser que no futuro haja disciplinas na modalidade EaD. A restrição está somente sobre o conteúdo da disciplina cursada e sua carga horária. Respondendo à professora Ana Lígia, disse que ficou em dúvida se o que consta no parágrafo primeiro do Art. 9º não delimita a definição do circunstancial, ou seja, se for mantido este parágrafo tiraria essa margem de avaliação por parte das coordenações. Professora Ana Lígia esclareceu que quanto mais aberta a definição de circunstancial, maior a liberdade para as coordenações de curso avaliarem a adequação das solicitações. Professora Fernanda disse que então talvez fosse importante repensar esse parágrafo. Com relação à observação do professor Marcelo Tanaka, solicitou esclarecimento por parte da servidora Ana Carolina Muta, da ARI. Ana Carolina explicou que o que acontece hoje na ARI é um pouco mais rígido do que o previsto nesta Resolução. A ARI faz a recomendação de compatibilidade de disciplinas de 80%. Essa recomendação é válida tanto para conteúdo quanto para carga horária, pois se for feita essa restrição de que a carga horária tenha de ser igual ou superior à do Brasil, a maioria dos alunos não conseguirá equivalência de nenhuma disciplina. Professor Rafael Alves manifestou dúvida sobre o recurso (Art. 21): no caso de disciplina de curso de ingresso, para onde seria encaminhado o recurso. Professora Fernanda respondeu que para a Pró-Reitoria de Graduação. Professor Rafael questionou ainda, se o discente estiver matriculado em outra IES, o parágrafo 1º do Art 9º não se aplica. Professora Fernanda explicou que há casos de estudantes que cursam duas graduações ao mesmo tempo. Esses casos estariam salvaguardados. O que o texto tenta circunscrever é evitar que estudantes que estejam fazendo o curso na UFABC cursem de forma avulsa uma disciplina em outra instituição para depois solicitar equivalência na UFABC. Professora Michelle manifestou preocupação em relação a alunos que cursam disciplinas extensionistas em outras instituições e tentam pedir equivalência como disciplinas livres e como horas de extensão, e quando não conseguem em uma ou em outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

lançam como atividade extensionista. Opinou que essa questão deveria também ser prevista. Professora Fernanda respondeu ao professor Rafael que acataria a proposta para o Art. 21 de deixar indicado, em caso de curso específico encaminhar o recurso para a direção do centro e, em caso de curso de ingresso, para a Pró-Reitoria de Graduação. Com relação à colocação da professora Michelle, disse que se o estudante cursou um componente curricular em outra instituição e solicita equivalência na UFABC, esta é referente a um componente curricular existente nesta Universidade. No caso de aproveitamento de créditos livres, seria outra situação. Para equivalência há uma restrição maior do que para créditos livres. Professor Marcelo Caetano manifestou dúvida sobre o critério de 80 % que inclui a carga horária para permitir que os estudantes aproveitem a ampla possibilidade de disciplinas no exterior nesta Instituição: se no Histórico Escolar, quando são deferidas as equivalências, a quantidade de horas que aparecerá no Histórico não corresponde à quantidade de horas das disciplinas cursadas no exterior e sim das disciplinas da UFABC. Expressou preocupação, pois no Histórico será atestada uma carga horária divergente da efetivamente cursada no exterior. Ana Carolina Muta explicou que a equivalência dispensa o aluno de realizar os créditos, não atesta que ele de fato realizou. Professora Carolina Benetti questionou por que as disciplinas cursadas no exterior são dispensadas das horas, mas as cursadas no Brasil não. Professora Fernanda respondeu à professora Carolina que a ARI tem normas específicas. Esse tratamento diferenciado é devido a uma política de internacionalização que prima por alguns objetivos e tem algumas diretrizes, que não necessariamente precisam ser tratados de forma equivalente ao que é feito com os casos mais gerais. Se não for mencionado o caso das disciplinas internacionais isso será questionado. Porém o objetivo principal desta Resolução é entender como tratar as disciplinas cursadas no Brasil e como se faz o aproveitamento por meio de equivalência ou de créditos livres. Professor Marcelo Tanaka disse não estar certo sobre a obrigatoriedade das horas, dado ser importante considerar o conteúdo aprendido. Questionou se seria possível levantar estatisticamente, considerando o histórico de pedidos já existentes, o quanto foi possível cumprir da ementa em termos percentuais. Professor Blanes chamou a atenção para o termo “circunstancial”, o qual considera necessitar de melhor definição. Professor Antonio manifestou dúvida em relação à equivalência com universidades nacionais, como alunos provenientes da Ilum que ingressam em cursos de formação específica. Observou que o Art. 4º diz que o discente deve cumprir obrigatoriamente 70 por cento dos créditos necessários. Questionou se haveria uma exceção para esses casos. Professora Fernanda esclareceu que esses casos, bem como de egressos de qualquer outra instituição interdisciplinar, estão previstos na Resolução ConsEPE n. 258 (conforme inciso I do Art. 4º). Professor Antonio comentou também sobre o Art. 8º, parágrafo único, questionando o motivo de segmentar em até três disciplinas. Professora Ana Lígia sugeriu retirar o parágrafo do Art. 9º, sobre a definição de circunstancial, e deixar mais aberto para que o coordenador possa fazer essa avaliação. Professora Fernanda observou haver uma controvérsia sobre o Art. 9º. Sobre o caso da ARI, esclareceu que seu procedimento não está sob discussão nesta Resolução. Ela apenas menciona o caso de disciplinas cursadas em instituições de ensino superior no exterior. Observou ser preciso aprimorar o texto para não permitir essa margem de interpretação. O ponto a se enfatizar no parágrafo 2º do Art. 9º não é com relação à restrição da carga horária, mas a forma como é feita a validação. Sugeriu como encaminhamento passar essa Resolução para a Ordem do Dia na próxima sessão com uma relatoria. Professora Marcia Aguiar levantou a questão sobre o modo como as disciplinas são cursadas em outras instituições. Manifestou preocupação com o ensino EaD. Se os discentes pedem aproveitamento dessas disciplinas, há um problema em relação à sua qualidade. Opinou que a validação das disciplinas deve ser na mesma modalidade, ou seja, se na UFABC só existem disciplinas presenciais, só devem ser validadas disciplinas presenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Professora Renata Simões sugeriu adicionar, na Resolução, que o pedido de equivalência deve corresponder à forma de oferta na UFABC. Professora Carolina Bezerra observou que, para o MEC, não pode haver essa distinção entre disciplina EaD e disciplina presencial quando se emite o diploma. Manifestou dúvida se poderia ser feita essa distinção na Resolução. Professora Fernanda esclareceu o motivo de a Resolução não prever essa questão da modalidade de oferta: em teoria não há como diferenciar a qualidade do ensino pela sua modalidade de oferta. Professora Andrea sugeriu retirar o trecho “após o seu ingresso na UFABC” do Art. 9º, porque o aluno pode ter cursado as disciplinas antes de ingressar na UFABC. Também perguntou se seria possível analisar o TPEI das disciplinas, porque há muitas disciplinas com oficinas práticas, trabalhos de campo etc. Professora Carolina Benetti, sobre as disciplinas internacionais, disse concordar com a explicação dada e sugeriu que ela constasse no início do capítulo da Resolução. Sugeriu também inserir como critério os objetivos da disciplina para avaliação das solicitações. Professor Marcelo Caetano explicou à professora Andrea o motivo de constar o “após o seu ingresso na UFABC”: foi feita uma discussão anteriormente na CG, que o objetivo é se proteger do caso de estudantes que, após ingressarem na UFABC e não conseguirem o deferimento da equivalência, busquem disciplinas em outros lugares. Sobre a questão da carga horária da disciplina cursada em outra instituição, professora Fernanda explicou que a carga horária que consta como informação já considera a teoria e a prática. Com relação à sugestão da professora Carolina Benetti, considerou como solução adicionar um parágrafo no início dizendo: “Esta Resolução não se aplica a disciplinas cursadas em IES no exterior...”, remetendo à Resolução própria sobre o assunto, e retirar toda menção às instituições internacionais. Sobre adicionar mais elementos além do conteúdo mínimo como critério de avaliação, há o risco de se colocar muitos elementos para a análise e acabar restringindo muito. Professora Renata Simões discordou que discentes possam solicitar equivalência para disciplinas que estão cursando. Opinou que se o discente foi reprovado em uma disciplina não deveria ser possível solicitar a equivalência. Professor Antonio perguntou se há na Resolução especificação sobre quem avalia os pedidos. Acrescentou que a Resolução vigente prevê a possibilidade de aplicação de prova, porém esta proposta retirou. Sugeriu incluir. Professora Marcia Aguiar opinou que deixar muito aberto implicará as coordenações terem de decidir e arcar com o peso de sua decisão. Professora Carolina Benetti observou que o parágrafo 1º do Art. 7º garante às coordenações avaliar o conteúdo e abordagem da disciplina cursada. Encerradas as manifestações, professora Fernanda decidiu manter o item no Expediente da próxima sessão, devido à quantidade de questionamentos. Professora Fernanda trará uma nova minuta para o amadurecimento da discussão na sessão de maio. 2) Proposta de Resolução ConsEPE que normatiza o desligamento de discentes de graduação, revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 165, 166 e 167 e dá outras providências. Professora Fernanda lembrou que a proposta foi bastante discutida na primeira parte desta sessão e, por isso, trouxe o texto com algumas alterações. A primeira consta no primeiro considerando: foi acrescentada a frase “para a permanência e integralização”, ficando da seguinte forma: “CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos máximos para a permanência e integralização dos(as) discentes nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CII) e Cursos de Formação Específica (CFE) de graduação;”. Professora Fernanda acrescentou que foi retirada a questão da progressão, porque na Resolução vigente é um artigo que está suspenso desde 2018, mas que fazia uma checagem no meio da trajetória do aluno, que, se não tivesse chegado a um determinado coeficiente, ele incorreria na portaria de desligamento. De acordo com a nova proposta de Resolução, a progressão somente será avaliada como orientação. Outra alteração foi a substituição da expressão “a substituir” por “substituí-la”, no Art. 3º. Também foi retirada da Resolução o artigo que mencionava a indicação de que as próximas revisões de projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

pedagógicos prevejam tempo de integralização diferenciado entre noturno e matutino. No Art. 6º, foi acrescentado “e de acordo com o turno de matrícula”, após “curso interdisciplinar de ingresso no qual o(a) discente esteja matriculado(a)”. O mesmo acréscimo foi feito no Art. 7º. Além disso, houve pequenas correções de texto. Com relação ao discutido na primeira parte da sessão, a principal alteração é a retirada do artigo final que previa a diferenciação por parte de turno de ingresso do aluno com relação ao tempo de integralização do PPC e algumas considerações textuais. Professora Fernanda abriu espaço para manifestações. Professor Antonio, sobre a questão da permanência e não progressão, disse entender que a ideia seria rediscuti-la na CG para encaminhar ao ConsEPE. Qualquer universidade federal possui critérios de progressão, por isso entende que a UFABC deve ter também. Sugeriu combinar o Art. 2º com o Art. 4º, unificar os perfis discentes e delimitar um prazo único, para facilitar o entendimento da resolução. A comissão mista poderia ter orientação da CG sobre como estruturar os pareceres. Professora Andrea questionou por que a desistência nos anos iniciais é diferente do abandono tardio. Professora Fernanda respondeu ao professor Antonio sobre a questão da progressão: esta proposta é uma Resolução do ConsEPE, cuja discussão está começando na Comissão de Graduação. Poderia ser feita a opção de encaminhar a discussão diretamente ao ConsEPE, mas entende-se que a CG é uma instância importante para amadurecer a proposta. O Ato Decisório de 2022 diz que aquele parágrafo permanecerá suspenso até que o ConsEPE apresente uma nova normativa. A opção por retirar a progressão foi feita por parte do grupo que se debruçou sobre esta minuta. A norma que era vigente antes da atual era ainda mais restritiva com relação ao acompanhamento da progressão. Mesmo na norma atual este parágrafo gerou uma série de situações complicadas que levaram o ConsEPE a suspendê-lo. A orientação para esta nova proposta é no sentido de somente desligar o aluno se for necessário. Não há intenção de provocar o desligamento. Sobre a questão orçamentária, as principais variáveis que impactam o orçamento de uma universidade já amadurecida como a UFABC são a quantidade de ingressantes e a quantidade de formados. É preciso fazer de tudo para que o aluno se forme, por isso a política de prevenção ao desligamento é importante. Explicou por que foi alterada a verificação do abandono para três quadrimestres: hoje são dois quadrimestres, tanto para o caso de matrícula eliminada quanto para o caso de abandono. Entendeu-se que, como é uma questão de verificação, seria mais eficiente trabalhar com o período de um ano. Respondeu à professora Andrea que se separa o caso de matrícula eliminada de abandono por serem duas situações diferentes. A matrícula eliminada é o caso do estudante que nunca esteve na UFABC. Deixa-se dois quadrimestres em observação e, com a vaga decorrente da eliminação desta matrícula, é aproveitada para outros processos seletivos. Já o abandono é uma vaga perdida. Professor Antonio discordou que o CP não deva ser utilizado. Considera a proposta de Resolução inadequada por não alertar o discente sobre seu progresso no curso de ingresso. Para ele, a UFABC deveria ter um sistema de alerta automático aos discentes sobre seus progressos. Sugeriu que a comissão mista venha à CG periodicamente para informar sobre a quantidade de recursos recebidos e deferimentos/indeferimentos, e que o discente seja desligado depois de dois quadrimestres com CP nulo. Professora Fernanda acatou a sugestão de trazer a comissão mista à CG periodicamente. Quanto à sugestão sobre o CP, seria necessário ouvir outras opiniões. Professor Blanes manifestou-se de acordo com a proposta de Resolução como está. Professora Fernanda complementou que foi feita uma observação em relação ao Art. 12. Neste artigo foi apresentado um parâmetro pensando especialmente nos bacharelados interdisciplinares, que têm 6 quadrimestres. A sugestão seria, assim como são 6 quadrimestres para os BIs, ter 8 quadrimestres para as LIs, como o quadrimestre de verificação. Seria o equivalente a dois terços do tempo previsto como mínimo para a integralização do curso. O parâmetro seria o mesmo: 0,34. Este seria o parâmetro para convocar os estudantes para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

orientação no caso dos BIs, depois de 6 quadrimestres, e para os estudantes das LIs, após 8 quadrimestres. Neste caso seria necessário fazer um acerto no Art. 12 para constar essa situação diferenciada, porque são tempos de integralização distintos. Assim, a proposta de redação para este artigo ficaria: “Art. 12 Pelo PADA, poderá ser convocado(a) para orientação acadêmica a(o) discente que, após cursar 6 quadrimestres (desconsiderando quadrimestres trancados) no caso dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) e após cursar 8 quadrimestres (desconsiderando quadrimestres trancados) no caso das Licenciaturas Interdisciplinares (LI), estiver com Coeficiente de Progressão (CP) inferior a 0,34 no seu CII.” Sobre a sugestão do professor Antonio em relação à comissão mista, professora Fernanda disse que poderia ser acrescentado um parágrafo ao Art. 10 dizendo: “A Comissão Mista apresentará à Comissão de Graduação, anualmente, informe acerca do quantitativo de discentes que incorreram em processo de desligamento, bem como balanço dos recursos deferidos e indeferidos.” Professor Antonio concordou. Referindo-se à sugestão do professor Antonio de desligamento do discente após 2 quadrimestres com CP nulo, professora Fernanda fez a seguinte proposta de redação para o Art. 4º: “O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo(a) não obtiver mudança de CP no prazo de 2 (dois) quadrimestres consecutivos e/ou não solicitar o trancamento de quadrimestre”. Professora Andrea disse não concordar com a sugestão de utilizar CP nulo em 2 quadrimestres como critério para desligamento. Professora Marcia Alvim também considerou muito rigoroso o critério proposto. Professora Marcia Aguiar expressou preocupação com a quantidade de trabalho que será criada à comissão mista se a sugestão do professor Antonio for implementada. Professora Marcia Alvim sugeriu manter a redação do Art. 4º como proposto pela ProGrad. Sugeriu encaminhar as propostas de redação para votação. Professora Fernanda propôs passar o ponto para a Ordem do Dia. Secundada a proposta, na Ordem do Dia, destacou as mudanças feitas no texto do documento como um todo, ao longo desta sessão. Destacou o ponto de divergência sobre a redação do Art. 4º, para o qual há duas propostas de texto. Professora Andrea sugeriu uma terceira opção de redação para o Art. 4º, com o desligamento de discentes que reprovarem por “O” em 3 quadrimestres consecutivos, ficando: Proposta 3: “O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo(a) não solicitar matrícula ou for reprovado(a) por frequência em todos os componentes curriculares (conceito “O”) por 3 (três) quadrimestres consecutivos e/ou não solicitar o trancamento de quadrimestre”. Após comentários adicionais, professora Fernanda perguntou quem secundaria as propostas de redação para o Art. 4º, sendo que a mesa manteve a proposta original. Releu as propostas: Proposta 1 (original): “O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo(a) não mantiver matrícula em componentes curriculares por 3 (três) quadrimestres consecutivos e/ou não solicitar o trancamento de quadrimestre.”; Proposta 2: “O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo(a) não obtiver mudança de CP no prazo de 2 (dois) quadrimestres consecutivos e/ou não solicitar o trancamento de quadrimestre.”; Proposta 3: “O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo(a) não solicitar matrícula ou for reprovado(a) por frequência em todos os componentes curriculares (conceito “O”) por 3 (três) quadrimestres consecutivos e/ou não solicitar o trancamento de quadrimestre”. Secundadas as propostas, professora Fernanda colocou-as em votação. A proposta 1 obteve 3 votos favoráveis, a proposta 2 também 3 votos favoráveis e a proposta 3 obteve 16 votos favoráveis, sendo esta a aprovada. A resolução aprovada será encaminhada para apreciação do ConsEPE. 3) Proposta de Resolução ConsEPE que define o escopo, os objetivos e as normas da Monitoria Acadêmica sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 135. Professora Fernanda informou que foi feita uma pequena alteração de texto em relação à versão apresentada na última sessão. Foi levantada uma questão com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

612 professora Tatiana com relação à impossibilidade de os estudantes acumularem bolsas na
613 Universidade. Foi feita uma consulta à Pró-Reitoria de Administração sobre se existe ou não essa
614 impossibilidade, e o retorno obtido foi de que não existe restrição. Quem define se o estudante
615 pode ou não acumular são as normas internas e os editais de chamamento para cada bolsa.
616 Destacou as mudanças feitas no documento: um considerando remetendo à Resolução ConsUni n.
617 228 de 2023, que determina que o quantitativo de vagas e respectivos valores das bolsas de
618 monitoria acadêmica serão estabelecidos pela ProGrad, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº
619 100; Art. 2º, parágrafo único: definição sobre o escopo dos projetos de fomento à integralização e
620 de melhoria do ensino de graduação; Art. 7º: separação em dois incisos o que antes constava em
621 apenas um, ficando: II. aplicar provas ou atividades avaliativas; III. corrigir provas ou atividades
622 avaliativas. Professora Fernanda abriu espaço para manifestações. Professora Carolina Benetti,
623 sobre o Art 9º, parágrafo 2º, manifestou preocupação com a ausência de exigência para apresentar
624 conceito da disciplina cursada fora da UFABC e que obteve equivalência na UFABC. Sugeriu
625 alterar este parágrafo. Professora Fernanda opinou que o melhor seria retirá-lo. Professora
626 Carolina concordou. Professora Luciana Travassos sugeriu adicionar “mínimos” após critérios no
627 caput do Art. 9º. Professora Andrea perguntou se o edital para seleção de monitorias será alterado.
628 Professora Fernanda informou que será emitido um edital por ano, mas poderá haver editais
629 complementares, conforme o Art. 3º, parágrafo 2º. Professor Rafael Alves sugeriu retirar o
630 “aprovado” do Art. 9º, para contemplar as equivalências. Encerradas as manifestações, professora
631 Fernanda propôs passar o item para a Ordem do Dia. Secundada a proposta, na Ordem do Dia, não
632 havendo outras manifestações, colocou o item em votação, sendo aprovado por unanimidade.
633 Encerrada a pauta, professora Fernanda agradeceu a todos e encerrou a sessão às dezessete horas e
634 vinte e seis minutos, cuja Ata foi lavrada por nós, Edna Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em
635 Administração, e Gleica Rodrigues de Souza, Estagiária, e aprovada pela professora Fernanda
636 Graziella Cardoso, Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão. -----

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

MARCELO SALVADOR CAETANO
Vice-presidente

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Assistente em Administração

GLEICA RODRIGUES DE SOUZA
Estagiária